

RESOLUÇÃO Nº. 024/2022 - CMAS, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Convalidar o uso do recurso do Incentivo à Pessoa com Deficiência –II.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- na prestação de contas foi tratado atraso no processo licitatório, apresentado para o CMAS;
- a efetiva aquisição do item previsto, o qual encontra-se em utilização;
- a importância deste cofinanciamento e da utilização do item adquirido;
- que a prestação de contas foi efetivamente realizada com aprovação deste Conselho, embora indicado execução posterior ao prazo pré estabelecido;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o uso do recurso do Incentivo à Pessoa com Deficiência –II, para fins de instrução do processo de prestação de contas junto ao órgão repassador 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de março de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 025/2022 - CMAS, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Delibera sobre formalização de aditamento aos Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Os Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, participantes da rede de Proteção Social Especial do Município de Londrina, e a necessidade de aditamento para o ano de 2022;
- As razões apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Os valores previstos no orçamento para o exercício de 2022, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinados para subvenção;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar a oferta de 10 metas e valor de referência mensal de R\$16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais), para fornecimento de banho e alimentação, em parceria com a OSC-Serviço de obras Sociais-SOS;

Art. 2º -Aprovar a ampliação de 15 metas e valor de referência por meta de R\$2.333,33(dois mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos), na modalidade republica para mulheres com ou sem filhos, em parceria com a OSC- Ministério de Missões e Adoração – MMA;

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de fevereiro de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

EDITAIS

10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), disciplinado pela Lei Municipal 13.354/2022, em atendimento ao disposto no artigo 24 da referida norma, convoca todos os interessados a participarem da fase preparatória para a **10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** com o tema **“O PAPEL DO SUJEITO (IDOSO) NO PROCESSO DO ENVELHECIMENTO”**, observando as diretrizes a seguir expostas:

- Pensar no processo do envelhecimento para promoção de programas, serviços e projetos que contribuam para a construção dos Direitos da Pessoa Idosa, com vistas ao envelhecimento de qualidade nos diversos contextos sociais;
- Pensar sobre esta perspectiva e sua efetivação nos diferentes eixos apresentados, pensando nas novas demandas decorrentes do fenômeno do acelerado envelhecimento populacional, bem como resultantes das intercorrências, tal qual a Pandemia da Covid-19.

1. PRÉ-CONFERÊNCIAS

As pré-conferências têm o objetivo de discutir os eixos temáticos que serão deliberados na plenária final da Conferência e eleger representantes dos segmentos da sociedade civil e usuários, com direito à voz e voto.

Os eixos temáticos, de acordo com os Conselhos Estadual e Nacional do Idoso, serão:

- **Eixo 1:** Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde;
- **Eixo 2:** Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência;
- **Eixo 3:** Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte;
- **Eixo 4:** Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer;
- **Eixo 5:** Educação: assegurando direitos e emancipação humana
- **Eixo 6:** Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;

- **Eixo 7:** Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas

A participação se dará de forma on-line e presencial.

Os interessados em participar de forma on-line poderão obter o (s) link (s) de acesso por meio da consulta ao site da Prefeitura de Londrina (<https://portal.londrina.pr.gov.br/conferencias-cons-idoso>).

Para a participação de forma presencial será necessária **inscrição** prévia, por telefone (3376-2642) das 8 às 14 horas, ou por e-mail (cmdi_londrina@yahoo.com.br de forma antecipada), **até 24 horas antecedentes a cada pré-conferência**, mediante o fornecimento de dados pessoais (nome, idade, sexo, e-mail, cidade e profissão/segmento/entidade que porventura participe), ou pessoalmente na sede da Secretaria Municipal do Idoso (Avenida Duque de Caxias, nº 333 - Jd. Igapó- Prédio da Caapsml), também no horário entre 8 e 14 horas, e nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa (CCI'S) mantidos pela Prefeitura de Londrina/Secretaria do Idoso a seguir:

- **CCI LESTE:** Rua Gabriel Matokanovic, 260 - Jardim da Luz - Telefone: 3375-0307 - Atendimento: segunda a sexta-feira, 11 às 17 horas;
- **CCI Oeste:** Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jardim Bandeirantes - Telefone: 3375-0334 - Atendimento: segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas;
- **CCI NORTE** - Rua Luiz Brugin, 570 (esquina com Av. Saul Elkind) - Conjunto Maria Cecília - Telefone: 3373-0090 - Atendimento: segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

Serão confirmadas inscrições **até 40 participantes presenciais**, em cada local, em razão das orientações dos órgãos de saúde referentes a Pandemia COVID-19, bem como serão observadas as medidas protetivas contra a propagação da Covid-19 (distanciamento, uso de máscara e higienização das mãos). As inscrições realizadas por telefone ou presencialmente serão confirmadas de imediato, e às efetuadas por e-mail receberão confirmação de inscrição.

As pré-conferências serão realizadas nos dias, locais e horários a seguir:

Região Leste

25 de abril de 2022 – segunda-feira - 14 horas
Centro de Convivência do Idoso da Região Leste - CCI Leste
Rua Gabriel Matokanovic, 260 - Jardim da Luz
Linha de ônibus: 112

Regiões Centro, Sul

27 de abril de 2022- quarta-feira- 14 horas
Sede da Caapsml
Avenida Duque de Caxias, nº 333 - Jd. Igapó
Linhas de ônibus: 202, 203, 210, 217

Região Rural/Distritos

29 de abril de 2022 – sexta-feira - 14 horas
Sede da Caapsml
Avenida Duque de Caxias, nº 333 - Jd. Igapó
Linhas de ônibus: 202, 203, 210, 217

Região Oeste

05 de maio de 2022 – terça-feira – 14 horas
Centro de Convivência do Idoso da Região Oeste – CCI Oeste
Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jardim Bandeirantes
Linhas de ônibus: 308, 314 ou 318

Região Norte

06 de maio de 2022 – sexta-feira – 09 horas
Centro de Convivência do Idoso da Região Norte – CCI Norte
Rua Luiz Brugin, 570 (esquina com Av. Saul Elkind) - Conjunto Maria Cecília
Linhas de ônibus: 405, 406, 407

Rede de Serviços e Profissionais da Área

10 de maio de 2022 - terça-feira – 09 horas
Sede da Caapsml
Avenida Duque de Caxias, nº 333 - Jd. Igapó
Linhas de ônibus: 202, 203, 210, 217

2. Data, horário e local da Conferência

- Data: 09 de junho de 2022 – quinta-feira
- Horário: 09:00
- Local: Centro de Convivência do Idoso da Região Norte – CCI Norte

Rua Luiz Brugin, 570 (esquina com Av. Saul Elkind) - Conjunto Maria Cecília
Linhas de ônibus: 405, 406, 407

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, garantida a publicidade de seus atos.

Londrina, 29 de março de 2022. Dácio Villar, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina

10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), disciplinado pela Lei Municipal 13.354/2022, em atendimento ao disposto nos artigos 5º, 6º e 23 a 25 da referida norma, convoca os interessados a participarem da **10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** com o tema **“O PAPEL DO SUJEITO (IDOSO) NO PROCESSO DO ENVELHECIMENTO”**, observando as diretrizes a seguir expostas:

- Pensar no processo do envelhecimento para promoção de programas, serviços e projetos que contribuam para a construção dos Direitos da Pessoa Idosa, com vistas ao envelhecimento de qualidade nos diversos contextos sociais;

- Pensar sobre esta perspectiva e sua efetivação nos diferentes eixos apresentados, pensando nas novas demandas decorrentes do fenômeno acelerado do envelhecimento populacional, bem como resultantes das intercorrências, tal qual a Pandemia da Covid-19.

1. Objetivos

- Avaliar o contexto das políticas voltadas aos direitos do idoso no município de Londrina;
- Discutir, avaliar e aprovar as propostas resultantes das pré-conferências;
- Fixar as diretrizes gerais das políticas voltadas à pessoa idosa para o biênio 2022-2024;
- Eleger os conselheiros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, para a nova gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

2. Data, horário e local da Conferência

- Data: 09 de junho de 2022 – quinta-feira
- **Horário: 09:00**
- Local: Centro de Convivência do Idoso da Região Norte – CCI Norte

Rua Luiz Brugim, 570 (esquina com Av. Saul Elkind) - Conjunto Maria Cecília
Linhas de ônibus: 405, 406, 407

3. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

3.1. A participação na Conferência se dará de forma presencial entretanto, em razão da Pandemia COVID-19, considerando às orientações das autoridades sanitárias referentes à Pandemia da COVID-19, serão disponibilizadas, ao todo, **80 vagas**. Os interessados em participar da Conferência poderão inscrever-se mediante a apresentação dos documentos exigidos para cada caso, **no dia**, horário e local especificado, dentro das seguintes modalidades:

a) DELEGADO DA SOCIEDADE CIVIL: representante de algumas das entidades previstas no artigo 5º, I, da Lei Municipal 13.354/2022, inscrito em conformidade com o item 4.1 deste Edital, com direito à **voz e voto na plenária e na eleição**, que não deseja concorrer à vaga no Conselho;

b) DELEGADO CANDIDATO AO CMDPI: representante de algumas das entidades previstas no artigo 5º, I, da Lei Municipal 13.354/2022, com direito à **voz e voto na plenária e na eleição**, que efetuar sua inscrição em conformidade com o item 4.1 deste Edital, optando por concorrer à uma vaga na nova gestão do Conselho.

c) DELEGADOS GOVERNAMENTAIS: servidores indicados por órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, ligados à defesa ou ao atendimento da pessoa idosa, instalados e em funcionamento no Município de Londrina, **com direito à voz e voto na plenária**. Estão incluídos nesta categoria os servidores do Poder Executivo Municipal indicados, conforme artigo 5º, II, da Lei Municipal 13.354/2022, para a próxima gestão do CMDPI. A inscrição efetuar-se-á conforme os requisitos do item 4.2 deste Edital.

d) OBSERVADOR: qualquer cidadão interessado em participar da Conferência, com **direito à voz na plenária**, que realizar sua inscrição conforme o item 4.3 deste Edital **ou** no dia e local do evento, havendo vagas disponíveis.

e) REPRESENTANTES ELEITOS NAS PRÉ-CONFERÊNCIAS: cidadãos eleitos e inscritos durante as pré-conferências, conforme item 4.4 deste Edital, com **direito à voz e voto na plenária**.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Delegados da Sociedade Civil e DELEGADOS Candidatos ao CMDPI

4.1.1. Entidades Aptas

Poderão se inscrever como **delegados da sociedade civil e delegados candidatos ao CMDPI**, com **direito à voz e voto na plenária e nas eleições**, nos termos da Lei Municipal 13.354/2022, os representantes de organizações não-governamentais, de âmbito municipal, **diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento À PESSOA IDOSA**, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de 02 anos e oriundos dos seguintes segmentos:

- Serviços de acolhimento institucional (02 vagas e respectivos suplentes);
- Instituições de atendimento, defesa ou promoção de direitos da pessoa idosa nas diversas políticas públicas do Município (03 vagas e respectivos suplentes);
- Organizações profissionais afetas à área (02 vagas e respectivos suplentes);
- Sindicatos e entidades patronais e/ou de trabalhadores com base territorial no Município (01 vaga e respectivo suplente);
- Instituição de ensino superior ou técnico, de pesquisa e/ou extensão (01 vaga e respectivo suplente);
- Usuários, participantes de grupos de convivência, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ou de centros de convivência da pessoa idosa (03 vagas e respectivos suplentes);

4.1.2. Documentos Necessários

Para a inscrição dos **delegados da sociedade civil e dos delegados candidatos ao CMDPI** será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Ofício da entidade indicando o delegado e seu suplente apenas para participar da Conferência e votar na plenária e na eleição do CMDPI **OU** ofício indicando delegado candidato para concorrer à vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no caso de pleitear o cargo. O documento deve ser assinado pelo representante legal da entidade. (**Observação:** Não é possível indicar suplente para candidatos. O candidato ausente no dia da Conferência estará automaticamente desclassificado);
- Fotocópia de documento de identidade com foto dos delegados ou candidatos;
- Fotocópia da ata da eleição da diretoria atual;
- Ficha de inscrição (**Anexo A**) devidamente preenchida, se delegado candidato ao CMDPI.

§1º - É de fundamental importância a participação dos delegados e dos candidatos nas pré-conferências, espaço de discussão inicial das propostas que serão deliberadas na Conferência.

§2º - Fica a cargo da Comissão Eleitoral verificar as entidades inscritas e solicitar, se necessário, mais informações a fim de embasar o deferimento ou não da inscrição.

4.1.3. Período e Local de Inscrições

Os documentos deverão ser entregues na sede do CMDPI, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 333 - Jd. Igapó (prédio da CAAPSML), entre os dias **10/05/2022 e 27/05/2022**, de **segunda a sexta**, das **08 às 14 horas**. Havendo dúvidas, os interessados poderão obter mais informações no local, pelo telefone 3376-2642 ou, ainda, pelo e-mail cmdi_londrina@yahoo.com.br.

4.1.4. Delegados Natos e Reeleição

Os atuais **Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa**, titulares e suplentes, são delegados natos, devendo apresentar-se no momento da eleição com documento de identidade civil com foto.

Caso o conselheiro da sociedade civil tenha a intenção de candidatar-se à **reeleição** no Conselho, deverá inscrever-se normalmente como delegado candidato, obedecendo ao disposto neste Edital. Só serão aceitas inscrições de candidatos à reeleição que pleiteiem a primeira recondução ao Conselho (segundo mandato consecutivo como conselheiro), tendo em vista determinação do artigo 5º, caput, e artigo 6º, §3º, da Lei municipal 13.354/2022.

4.2. DELEGADOS GOVERNAMENTAIS

4.2.1. Entidades Aptas

Quaisquer órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, ligados à defesa ou ao atendimento da pessoa idosa, instalados e em funcionamento no Município de Londrina, poderão indicar representantes, com direito à voz e voto na plenária, para discutir as políticas de direitos das pessoas idosas na Conferência Municipal.

Também serão delegados governamentais os servidores do Poder Executivo Municipal indicados como conselheiros municipais dos direitos da pessoa idosa na nova gestão do CMDPI.

4.2.2. Documentos Necessários

Para a inscrição dos **delegados governamentais** será necessária a apresentação dos seguintes **documentos**:

a) Ofício indicando titular e suplente para participar da Conferência. O documento deve ser assinado pelo titular/representante do órgão;

b) Ficha de inscrição (**Anexo A**) devidamente preenchida.

§1º - É de fundamental importância a participação dos delegados nas pré-conferências, espaço de discussão inicial das propostas que serão deliberadas na Conferência.

§2º - Fica a cargo da Comissão Eleitoral verificar os órgãos e representantes inscritos e solicitar, se necessário, mais informações a fim de embasar o deferimento ou não da inscrição.

§3º - Terá direito à voto na plenária somente o titular indicado e, na sua falta, o suplente.

4.2.3. Período e Local de Inscrições

Os delegados governamentais que não farão parte do Conselho deverão protocolar o ofício de indicação na sede do CMDPI, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 333 - Jd. Igapó (prédio da CAAPSML), entre os dias **10/05/2022 e 27/05/2022**, de **segunda a sexta**, das **08 às 14 horas**. Havendo dúvidas, os interessados poderão obter mais informações no local, pelo telefone 3376-2642 ou, ainda, pelo e-mail cmdi_londrina@yahoo.com.br.

Os delegados governamentais, servidores do Poder Executivo Municipal indicados para a próxima gestão do CMDPI, serão inscritos por ofício ao CMDPI **e/ou** via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), entre os dias **10/05/2022 e 27/05/2022**.

4.3. OBSERVADORES

4.3.1. Interessados Aptos

Qualquer cidadão interessado em discutir as políticas voltadas à população idosa, independente de representação, poderá participar da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, com **direito à voz na plenária**, desde que realize sua inscrição antecipadamente **ou** no dia e local do evento, **se ainda houver vagas** e até a disponibilidade destas.

4.3.2. Forma, Período e Locais de Inscrição

A participação na Conferência se dará de forma presencial e, considerando às orientações sanitárias referentes à Pandemia da COVID-19, serão disponibilizadas, ao todo, **80 vagas**. Para a participação será necessária **inscrição** prévia por e-mail (cmdi_londrina@yahoo.com.br de forma antecipada), **até 48 horas antes da Conferência**, mediante o fornecimento de dados pessoais (nome, idade, sexo, e-mail, cidade e profissão/segmento/entidade que porventura participe), ou pessoalmente na sede da Secretaria Municipal do Idoso (Avenida Duque de Caxias, nº 333 - Jd. Igapó- Prédio da Caapsml), também no horário entre 8 e 14 horas, e nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa (CCI'S) mantidos pela Prefeitura de Londrina/Secretaria do Idoso a seguir:

- **CCI LESTE**: Rua Gabriel Matokanovic, 260 - Jardim da Luz - Telefone: 3375-0307 - Atendimento: segunda a sexta-feira, 11 às 17 horas;
- **CCI Oeste**: Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jardim Bandeirantes - Telefone: 3375-0334 - Atendimento: segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas;
- **CCI NORTE** - Rua Luiz Brugin, 570 (esquina com Av. Saul Elkind) - Conjunto Maria Cecília - Telefone: 3373-0090 - Atendimento: segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

Serão confirmadas inscrições **até 80 participantes**, em razão das orientações dos órgãos de saúde referentes a Pandemia COVID-19, sendo que as inscrições efetuadas por e-mail receberão confirmação de inscrição, e as inscrições realizadas presencialmente serão confirmadas de imediato.

4.4. REPRESENTANTES ELEITOS NAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

A participação nas pré-conferências se dará de forma on-line e presencial até o limite de 50% da capacidade do local.

Os interessados em participar de forma on-line poderão obter o (s) link (s) de acesso por meio da consulta ao site da Prefeitura de Londrina (<https://portal.londrina.pr.gov.br/conferencias-cons-idoso>).

Para a participação de forma presencial será necessária **inscrição** prévia, por telefone (3376-2642) das 8 às 14 horas, ou por e-mail (cmdi_londrina@yahoo.com.br, de forma antecipada), **até 24 horas antecedente a cada pré-conferência**, mediante o fornecimento de dados pessoais (nome, idade, sexo, e-mail, cidade e profissão/segmento/entidade que porventura participe), ou pessoalmente na sede da Secretaria Municipal do Idoso (Avenida Duque de Caxias, nº 333 - Jd. Igapó- Prédio da Caapsml), também no horário entre 8 e 14 horas, e nos Centros de Convivência da Pessoa Idosa (CCI'S) mantidos pela Prefeitura de Londrina/Secretaria do Idoso a seguir:

- **CCI LESTE**: Rua Gabriel Matokanovic, 260 - Jardim da Luz - Telefone: 3375-0307 - Atendimento: segunda a sexta-feira, 11 às 17 horas;
- **CCI Oeste**: Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jardim Bandeirantes - Telefone: 3375-0334 - Atendimento: segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas;
- **CCI NORTE** - Rua Luiz Brugin, 570 (esquina com Av. Saul Elkind) - Conjunto Maria Cecília - Telefone: 3373-0090 - Atendimento: segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

Serão confirmadas inscrições **até 40 participantes presenciais**, em cada local, em razão das orientações dos órgãos de saúde referentes a Pandemia COVID-19, bem como serão observadas as medidas protetivas contra a propagação da Covid-19 (distanciamento, uso de máscara e higienização das mãos). As inscrições realizadas por telefone ou presencialmente serão confirmadas de imediato, e às efetuadas por e-mail receberão confirmação de inscrição.

As pré-conferências serão realizadas nos dias, locais e horários a seguir:

Região Leste

25 de abril de 2022 – segunda-feira - 14 horas
Centro de Convivência do Idoso da Região Leste - CCI Leste
Rua Gabriel Matokanovic, 260 - Jardim da Luz
Linha de ônibus: 112

Regiões Centro, Sul

27 de abril de 2022- quarta-feira- 14 horas
Sede da Caapsml
Avenida Duque de Caxias, nº 333 - Jd. Igapó
Linhas de ônibus: 202, 203, 210, 217

Região Rural/Distritos

29 de abril de 2022 – sexta-feira - 14 horas
Sede da Caapsml
Avenida Duque de Caxias, nº 333 - Jd. Igapó
Linhas de ônibus: 202, 203, 210, 217

Região Oeste

05 de maio de 2022 – terça-feira – 14 horas
Centro de Convivência do Idoso da Região Oeste – CCI Oeste
Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jardim Bandeirantes
Linhas de ônibus: 308, 314 ou 318

Região Norte

06 de maio de 2022 – sexta-feira – 09 horas
Centro de Convivência do Idoso da Região Norte – CCI Norte
Rua Luiz Brugin, 570 (esquina com Av. Saul Elkind) - Conjunto Maria Cecília
Linhas de ônibus: 405, 406, 407

Rede de Serviços e Profissionais da Área

10 de maio de 2022 - terça-feira – 09 horas
Sede da Caapsml
Avenida Duque de Caxias, nº 333 - Jd. Igapó
Linhas de ônibus: 202, 203, 210, 217

Ao final de cada pré-conferência poderão inscrever-se como "**representantes eleitos nas pré-conferências**", com **direito à voz e voto na plenária** da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, **até 05 participantes**, observando-se, porém, a porcentagem mínima de 60% (sessenta por cento) de pessoas idosas, com exceção da pré-conferência "**Rede de serviços / Profissionais da área**".

5. DOS DOCUMENTOS PARA A POSSE DOS ELEITOS

5.1. Os candidatos que forem eleitos para o cargo de Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Gestão 2022-2024 – ficam desde já cientes que, por determinação dos artigos 59-A e 64, §5º, da Lei Orgânica do Município de Londrina, estão obrigados a apresentar, no prazo de 06 (seis) dias úteis após a Conferência, os seguintes documentos:

- Cópia de um documento de identidade com foto e do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais (emitir a certidão gratuitamente no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
- Certificado de reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão (original) de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis a ser retirada no FÓRUM ESTADUAL (Av. Tiradentes, 1575 - certidão com prazo para emissão);
- Comprovante de Imposto de Renda - Pessoa Física. No caso de isentos ou não declarantes, preencher ficha de "Declaração de Bens" (conforme modelo constante no **Anexo B**);
- Declaração de regularidade com o Conselho da Classe, se for o caso;
- Certidão de Antecedentes Criminais - Polícia Federal (emitir a certidão gratuitamente no site <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>);
- No site da TRF da 4ª Região - <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> - emitir gratuitamente as três certidões a seguir:

- Cível e criminal
- Eleitoral de 1º grau
- Eleitoral TRF

- Termo de compromisso assinado (conforme modelo constante no Anexo C)

5.2. A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente na sede do CMDPI (prédio da Caapsml), localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 333 - Jd. Igapó, de segunda a sexta, das 08 às 14 horas.

5.3. A entrega de todos os documentos citados no item 5.1 é condição essencial para efetivação da posse no CMDPI, que deve ocorrer no máximo até a data da primeira reunião ordinária da nova gestão. A não entrega de qualquer dos documentos no prazo legal implica em perda da vaga, assim como a existência de certidões em que constem condenações nas condições elencadas na Lei Orgânica do Município de Londrina (artigo 59-A).

5.4. Em cumprimento ao que determina o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (artigo 4º, parágrafo único), as entidades dos segmentos "serviços de acolhimento institucional" e "instituições de atendimento, defesa ou promoção de direitos da pessoa idosa nas diversas políticas públicas do município" **que tiverem representantes eleitos na 10ª Conferência e que não forem registradas no CMDPI deverão protocolar pedido de registro no prazo de 60 dias a partir da data da nomeação, sob pena de perda da vaga caso não protocolarem ou o registro não seja concedido.**

6. Das Disposições finais

6.1. A proposta de Regimento Interno da Conferência será entregue no ato do credenciamento somente aos delegados, candidatos e representantes eleitos nas pré-conferências, podendo ser divulgada e disponibilizada previamente no site do CMDPI (<https://portal.londrina.pr.gov.br/conferencias-cons-idoso>) ou por outros meios disponíveis.

6.2. Encontram-se em anexo Ficha de Declaração de Bens e Termo de Compromisso para preenchimento e entrega pelos Conselheiros Delegados eleitos ao final da Conferência.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência, garantida a publicidade de seus atos.

Londrina, 29 de março de 2022. Dácio Villar, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina

ANEXO A**FICHA DE INSCRIÇÃO****10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA****IDENTIFICAÇÃO****Representação:**

Entidade que representa: _____

Cargo/função que exerce: _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones para contato: Residencial () _____ Celular () _____

E-mail: _____

Data de nascimento: _____ Idade: _____

Sexo: () Feminino () Masculino () Outro

Escolaridade: () Nenhuma () Fundamental () Médio () Superior () Pós/Mestrado/Doutorado

Formação: _____

Profissão: _____ Área de Atuação: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tem alguma deficiência? () Sim () Não / Precisa de serviços especiais? () Sim () Não

Especificar: _____

Assinatura

31	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	94	Direito de lavra e assemelhado
32	Quotas ou quinhões de capital	95	Consórcio não contemplado
39	Outras participações societárias	96	Leasing
APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS			
41	Caderneta de Poupança	97	VGBL
45	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros)	99	Outros bens e direitos
46	Ouro ativo financeiro		
47	Mercados Futuro, de opções e a termo		
49	Outras aplicações e investimentos		

() Declaro, sob as penas da lei e em atendimento à Lei Orgânica do Município de Londrina (artigo 64, §5º), que NÃO possuo bens ou direitos em meu nome.

Londrina, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do declarante

ANEXO C



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Av. Duque de Caxias, 635 – Térreo – Jd. Mazzei II
CEP: 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4509
cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, candidato eleito durante a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, assumo o compromisso de bem desempenhar as funções de conselheiro municipal dos direitos da pessoa idosa, estando ciente que:

- o mandato de conselheiro é exercido de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária;
- tenho obrigação de apresentar declaração de bens no ato da nomeação e ao término do mandato;
- uma das obrigações como conselheiro é o comparecimento mensal às reuniões do CMDPI, no horário estipulado e que, não sendo possível, deverei justificar a ausência e convocar o suplente;
- poderão ocorrer reuniões extraordinárias e de comissões, e;
- devo cumprir os deveres inerentes à função de conselheiro municipal, em especial os elencados no Regimento Interno do CMDPI e na Lei Municipal 13.354/2022.

Assim sendo, por estar inteiramente de acordo com os termos do presente TERMO DE COMPROMISSO, por livre e espontânea vontade, o subscrevo.

Londrina, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato eleito